

PUBLICAÇÕES SEMOP



PREFEITURA
DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 107/2024 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SÃO JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA - CNPJ Nº 14.885.798/0001-00

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 269/2025/PGM/PMS de 12/05/2025, conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, originado pelo Ofício nº 099/2025/SEMOP/PMS e Protocolo nº 4.687/2025/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 269/2025/PGM/PMS e Protocolo nº 4.687/2025/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a finalização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – (LOTE 04).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na cláusula décima quarta do contrato principal fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início para dia 31/05/2025 e término para o dia 27/11/2025, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 31 de maio de 2025

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

3



PREFEITURA
DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 108/2024 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SÃO JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA - CNPJ Nº 14.885.798/0001-00

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 271/2025/PGM/PMS de 14/05/2025, conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, originado pelo Ofício nº 100/2025/SEMOP/PMS e Protocolo nº 4.690/2025/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 271/2025/PGM/PMS e Protocolo nº 4.690/2025/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a finalização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – (LOTE 05).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na cláusula décima quarta do contrato principal fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início para dia 31/05/2025 e término para o dia 27/11/2025, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 31 de maio de 2025

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

3

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, PLÍNIO SILVA DA LUZ, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.941/0001-05.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto Aquisição de 02 (Dois) Furgões adaptados de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Município de Santana/AP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação será realizada por pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV, § 5º, art. 17, art. 28, inciso I, art. 29 e art. 40, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 930/2024-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 02/06/2025 e termina em 02/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: Para efeito legal, o valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 746.600,00 (setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Santana, 02 de junho de 2025.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO Nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/39E4-CA70-F153-9549> e informe o código 39E4-CA70-F153-9549



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 279/2025-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO de aquisição de 02 (dois) Furgões adaptados de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para atender as necessidades do Município de Santana/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, composta pelos servidores:

I – RICARDO SOUZA LIMA, Matrícula nº 703527-3, Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas, pertencente ao Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – na condição de Presidente;

II – IALLE GURGEL BORGES, CPF nº 806.190.883-20, RT da Equipe de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na condição de Membro;

III – ANAILDO MOURA BEZERRA, Decreto nº 0593/2025, Chefe do Departamento de Transporte e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – na condição de Membro.

IV – IVONE SOARES DA SILVA, Matrícula nº 340061-9, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na condição de Membro.

Para exercerem a função de Fiscais do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 930/2024-SEMSA/PMS, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

• CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 39.592.941/0001-05;

§ 1º O(s) Fiscal(is) do Contrato Administrativo será(ão) responsável(is) por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito a Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o(s) Fiscal(is) designado(s).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 02 DE JUNHO DE 2025.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/39E4-CA70-F153-9549> e informe o código 39E4-CA70-F153-9549



Página 1 de 1